

**NOTA DE REPÚDIO À VIOLÊNCIA POLICIAL NA USP**

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) vem a público manifestar seu mais profundo repúdio e indignação diante da violenta intervenção policial ocorrida na madrugada do dia 10 de maio de 2026, na Reitoria da Universidade de São Paulo (USP).

A utilização de força desmedida contra estudantes, que incluíram o uso de bombas de efeito moral, gás lacrimogêneo e a prática de agressões físicas, como o relato de "corredores poloneses", é inadmissível em um Estado Democrático de Direito. Tais cenas evocam períodos sombrios da nossa história que a sociedade brasileira e a comunidade científica lutaram exaustivamente para superar.

O ingresso de forças policiais em um campus universitário sem o esgotamento de vias de negociação fere o princípio constitucional da autonomia universitária transformando um espaço de saber e debate em um cenário de confronto. Agrava a ilegalidade da ação o fato de que não havia decisão judicial de reintegração de posse que a autorizasse.

Neste sentido, evocamos a Constituição Federal de 1988 e seus preceitos sobre a liberdade de expressão que mais recentemente foram reafirmados na ADPF548, ajuizada em 2018 e que teve seu julgamento de mérito finalizado em 2020. Nas palavras da Ministra Relatora Carmem Lúcia: "Atos que transgridam as liberdades públicas rasgam a Constituição. Essa é forma de trair a Constituição. Não há direito democrático sem respeito às liberdades. Não há pluralismo na unanimidade, pelo que contrapor-se ao diferente e à livre manifestação de todas as formas de apreender, aprender e manifestar a sua compreensão de mundo é algemar as liberdades, destruir o direito e exterminar a democracia. Impor-se a unanimidade universitária, impedindo ou dificultando a manifestação plural de pensamentos é trancar a universidade, silenciar o estudante e amordaçar o professor. A única força legitimada a invadir uma universidade é a das ideias livres e plurais. Qualquer outra que ali ingresse sem causa jurídica válida é tirana. E tirania é o exato contrário de democracia. [...] A democracia é plural em sua essência. E é esse princípio que assegura a igualdade de direitos individuais na diversidade dos indivíduos. [...] A liberdade de pensamento não é uma concessão do Estado, mas um direito fundamental do indivíduo que pode até se opor ao Estado", concluiu.

A SBPC repudia igualmente o Projeto de Lei 439/2026, apresentado na Assembleia Legislativa de São Paulo no dia seguinte aos episódios de violência. O PL veda movimentos do corpo discente que, sob pretexto reivindicatório, perturbem atividades acadêmicas ou o acesso ao campus, e prevê responsabilização de professores, reitores e prefeitos de campi em caso de greve. Trata-se de iniciativa que, além de inconstitucional à luz do art. 207 da Constituição Federal e da jurisprudência consolidada na ADPF 548, criminaliza a mobilização estudantil legítima e intimida gestores universitários, configurando estratégia combinada de repressão e criminalização contra a autonomia das universidades públicas paulistas.

A SBPC reafirma que a universidade deve ser, por excelência, o espaço do diálogo e da construção dialética. O lamentável recurso à força policial para resolver conflitos administrativos e sociais representa uma insuficiência dos instrumentos de mediação institucional.

Nesse sentido, a SBPC solicita à Reitoria da USP a retomada dos canais de interlocução com o corpo discente, técnico-administrativo e docente, priorizando a mediação pacífica e o atendimento às demandas de permanência estudantil. Solicita também uma apuração rigorosa e criteriosa das responsabilidades pelos excessos cometidos durante a operação da Polícia Militar dentro do espaço democrático da Universidade.

São Paulo, 12 de maio 2026.

Diretoria da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)